

**EDITAL Nº 0009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 0009/2024-e
CHAMADA PÚBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS**

O **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, Sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. André Luiz de Oliveira, no uso de suas atribuições, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA para PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS, com base na Resolução nº 216, de 21 de novembro de 2022, conforme condições e especificações deste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente chamada pública tem por objeto a pré-qualificação de bens para formação de um cadastro para futuras aquisições de **Fraldas Geriátricas e Infantis**, conforme itens relacionados no "Projeto Básico" constante do Anexo I.

1.2. Os bens aprovados serão incluídos no "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CINCATARINA", contendo a marca e modelo, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser atualizado pelo mesmo período a qualquer tempo.

1.3 - As futuras aquisições dos bens pré-qualificados serão realizadas pelo CINCATARINA ou seus Municípios Consorciados, mediante Pregão, na forma eletrônica, visando o Registro de Preço, pelo critério de julgamento do Menor Preço.

1.3.1 - As futuras licitações poderão ficar restritas aos bens, marcas e modelos constantes do "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CINCATARINA", nos termos do § 10, do art. 80, da Lei Federal nº 14.133/21.

2 - DA PARTICIPAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL

2.1 - Qualquer pessoa física ou jurídica (fabricante, fornecedor ou representante comercial) poderá participar desta chamada pública para pré-qualificação de bens.

2.2 - O presente Edital estará à disposição dos interessados na Central Executiva do CINCATARINA, localizada na Rua Nereu Ramos, nº 650, 1º Andar, Sala 102, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e/ou pelo site: www.cincatarina.sc.gov.br, sem nenhum ônus para os interessados.

3 - DO PROCEDIMENTO – PROPOSTAS E AMOSTRAS

3.1 - A entrega das propostas e amostras com a indicação das especificações técnicas, (sem indicação de preço) dos bens a serem submetidos à avaliação terá início em **22/01/2024 e serão recebidas até 31/12/2024**, através do e-mail: licitacoes@cincatarina.sc.gov.br, ou nos endereços indicados no item 2.2, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

3.2 – A proposta para pré-qualificação de bens deverá ser apresentada em conformidade com o Anexo V.

3.2.1 – Todos os documentos deverão ser entregues, em envelope fechado em conformidade com o item 7 do Projeto Básico (Anexo I), exceto em caso que as propostas sejam encaminhadas via e-mail.

3.3 - O procedimento será conduzido pela Comissão Especial de Pré-Qualificação de Bens.

3.4 - Recebidos os documentos e amostras de bens, far-se-á a análise e avaliação dos mesmos, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do protocolo ou da confirmação do recebimento do e-mail encaminhado, podendo ser suspenso ou prorrogado, se necessário, a critério da Comissão Especial.

3.4.1 - A avaliação dos bens será submetida a um critério objetivo, e feita pela Comissão Especial, ficando assegurada a transparência.

3.4.2 - É facultada, em qualquer fase do processo, a promoção de ampla diligência destinada a esclarecer ou complementar sua instrução e a aferir o bem a ser avaliado, bem como solicitar a Órgãos e Entidades competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

3.4.3 - O procedimento de avaliação poderá contar com a participação dos interessados, os quais, inclusive, poderão indicar, as suas expensas, assistente técnico.

3.4.4 - A avaliação observará a qualidade e eficiência do bem, verificando direta ou indiretamente, se os requisitos são satisfatórios, conforme critérios definidos no Projeto Básico Anexo I deste edital.

3.5 - Os interessados poderão apresentar mais de uma marca e/ou modelo para um mesmo item de bem a ser pré-qualificado, que poderão ser aprovados desde que todos os requisitos do edital sejam observados para cada um deles.

3.6 - Após avaliação, a Comissão Especial, expedirá decisão contendo o resultado com as devidas justificativas e fundamentos de sua conclusão, e dará a publicidade através do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

3.7 - Os bens reprovados poderão ser submetidos à nova análise e avaliação, desde que o interessado comprove tecnicamente haver inconsistência técnica nos laudos em relação à utilização desejada, ou comprove alteração em sua produção e/ou formulação compatível com as causas que ensejaram sua reprovação.

3.8 - A atualização da validade da pré-qualificação de bens aprovados ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 21 da Resolução nº 216, de 21 de novembro de 2022.

3.9 - Os bens aprovados serão cancelados desta pré-qualificação nas hipóteses previstas no art. 22 da Resolução nº 216, de 21 de novembro de 2022.

3.9.1 - Conceder-se-á ao ato de cancelamento da aprovação de bens a mesma publicidade dada aos demais atos do processo de pré-qualificação.

3.9.2 - O cancelamento da aprovação do bem será feito sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.

3.9.3 - Caberá recurso das decisões de cancelamento da aprovação do bem.

3.9.4 - Os bens cancelados ficarão inativos no "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CINCATARINA".

3.10 - É de responsabilidade do proponente a obrigação de informar quaisquer alterações que ocorram com o bem cadastrado, tais como mudança no processo de fabricação, características, formulação, descontinuidade de produção etc.

3.11 - As amostras físicas apresentadas poderão ficar retiradas para futuras comparações com os bens a serem entregues.

4 - DOS RECURSOS

4.1 - Da decisão do procedimento caberá recurso hierárquico à autoridade superior competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da publicação da respectiva decisão no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, através do e-mail: licitacoes@cincatarina.sc.gov.br com a devida confirmação do recebimento ou mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente junto ao CINCATARINA no endereço constante no item 2.2.

4.2 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

4.3 - Os recursos contra decisões da Comissão Especial não terão efeito suspensivo.

4.4 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, tanto pertinente às regras estabelecidas quanto no tocante à descrição do bem, aquele que não o fizer até 3 (três) dias úteis antes da data designada para o início da apresentação das propostas e amostras dos bens para a realização da pré-qualificação, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

5.1.1 - Será admitida a Impugnação do Edital por meio eletrônico, através do e-mail: licitacoes@cincatarina.sc.gov.br, com a devida confirmação do recebimento ou mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente junto ao CINCATARINA no endereço constante no item 2.2.

5.2 - Caberá ao Diretor Executivo do CINCATARINA decidir, no prazo de 03 (três) dias úteis, sobre a Impugnação interposta.

5.3 - Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – A pré-qualificação de bens aprovados terá validade de 1 (um) ano, no máximo, podendo ser atualizada pelo mesmo período a qualquer tempo.

6.1.1 – O prazo de validade da pré-qualificação ou atualização de bens aprovados, inicia-se com a publicação da decisão no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, veiculado através do portal eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.

6.2 - O Diretor Executivo do CINCATARINA poderá revogar a chamada pública em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

6.3 - A pré-qualificação de bens não gera direito à contratação futura e nem implica na preclusão da faculdade legal de inabilitação às licitações.

6.4 - Os bens pré-qualificados (aprovados) não serão exclusivos dos interessados que apresentaram as propostas e amostras para avaliação.

6.5 – Os bens pré-qualificados poderão ficar suspensos durante os procedimentos de reavaliação.

6.6 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação e amostras relativa ao presente Edital.

6.7 - Detalhes não citados referentes à apresentação dos bens para pré-qualificação, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos.

6.8 - Quaisquer situações não previstas neste edital serão analisadas e decididas pela Comissão Especial nomeada para este processo.

6.9 - As dúvidas suscitadas poderão ser esclarecidas de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou através do telefone (48) 3380-1621, ou e-mail: licitacoes@cincatarina.sc.gov.br, ou pessoalmente no CINCATARINA no endereço constante no item 2.2.

6.10 - Os membros da Comissão Especial serão nomeados através da Resolução, para a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à pré-qualificação de bens.

7 - DO FORO

7.1 - Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer questões oriundas desta chamada pública para pré-qualificação de bens, renunciando todos a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8 - DOS ANEXOS

8.1 - Fazem parte do presente edital os seguintes Anexos:

- Anexo I – Projeto Básico – relação dos bens a serem pré-qualificados;
- Anexo II – Folha de Dados;
- Anexo III – Análise 1 e Análise 2;
- Anexo IV – Ficha de Análise Fralda Geriátrica e Infantil;
- Anexo V – Proposta para pré-qualificação de bens.

Florianópolis (SC), 05 de janeiro de 2024.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Diretor Executivo

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/1f2dc4ec-ddc8-4480-8143-e2c74a0469e9>.

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1 - INTRODUÇÃO:

1.1 - O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA, é um Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º Andar, Sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei Federal nº 11.107/05 e de seu regulamento Decreto nº 6.017/07.

1.2 - O CINCATARINA foi constituído com a possibilidade de integrar-se à União, ao Estado de Santa Catarina e a todos os municípios catarinenses.

1.3 - O objetivo do CINCATARINA é estabelecer relações de cooperação federativa, através de ações de interesse comum, para promover a inovação e a modernização da gestão pública e tem por finalidades o desenvolvimento de programas, projetos, atividades e operações especiais nas áreas de atuação governamental de Administração, Defesa Nacional, Segurança Pública, Relações Exteriores, Assistência Social, Previdência Social, Saúde, Trabalho, Educação, Cultura, Direitos da Cidadania, Urbanismo, Habitação, Saneamento, Gestão Ambiental e Ciência e Tecnologia.

1.4 - O CINCATARINA é uma entidade pública multifinalitária, podendo executar várias ações para cumprimento de seus objetivos e finalidades, em conformidade com o Artigo 3º do Protocolo de Intenções:

Art. 3º - Para o cumprimento de seus objetivos e finalidades o CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA, entre outros, poderá:

[...]

XIII – Realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, podendo entre outros:

- a) Realizar licitações compartilhadas em favor dos entes consorciados, acompanhar a execução, bem como proceder à aquisição, administração ou gestão compartilhada de bens e serviços de interesse dos entes consorciados, inclusive para a execução de ações ou programas Federais e Estaduais transferidos ou conveniados com os entes da federação;
- b) Realizar contratações conjuntas de bens e serviços a serem entregues ou prestados aos entes consorciados;
- c) Realizar chamadas públicas para credenciamento e pré-qualificação de produtos e serviços;
- d) Implementar sistema unificado de fornecedores e compras públicas;
- e) Adquirir produtos ou serviços em outros países ou de empresas sediadas em outros países, com representação no Brasil;
- f) Através de cooperação técnica com outros consórcios públicos, poderão ser aplicadas as disposições deste inciso e suas alíneas.

1.5 - A Assembleia Geral do CINCATARINA é a instância máxima do Consórcio, sendo constituída pelos chefes dos poderes executivos dos Entes da Federação consorciados, podendo ser ordinária ou extraordinária.

1.6 - Foi aprovado em Assembleia Geral o Programa de Licitações Compartilhadas, que tem por objetivo a realização de uma só licitação envolvendo mais de um órgão ou entidade com o fim de atender necessidade comum a ambos.

1.6.1 - A Licitação Compartilhada ocorre quando é feita a contratação para um grupo de participantes previamente estabelecidos, na qual a responsabilidade de condução do processo licitatório e gerenciamento serão de um órgão gerenciador.

1.7 - A normatização prévia e específica para a pré-qualificação, com fulcro no art. 80 da Lei Federal nº 14.133/2021, no CINCATARINA foi instituída através da Resolução nº 216, de 21 de novembro de 2022, a qual *“Dispõe sobre a regulamentação para fins de pré-qualificação de que trata o art. 80 da Lei federal ordinária nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no âmbito do CINCATARINA e dá outras providências”*.

1.7.1 - Entende-se por pré-qualificação de bens, o procedimento administrativo anterior a licitação do qual resultará decisão de que determinado bem apresenta qualidade e requisitos mínimos satisfatórios para atender as necessidades administrativas.

1.7.2 - Os bens aprovados no processo de pré-qualificação serão incluídos no “Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CINCATARINA”, contendo a marca e o modelo.

2 - DA FINALIDADE:

2.1 - A Pré-Qualificação de Bens, relacionados no item 4.1 deste Projeto Básico.

2.2 - Para que as futuras licitações para aquisições desses bens, sejam “restritas àqueles das marcas previamente pré-qualificadas (aprovadas)” na forma e condições deste Projeto Básico e da respectiva Chamada Pública.

3 - DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1 - O CINCATARINA realiza licitações compartilhadas de grande vulto que amplia ganhos por meio da economia de escala e reduz os custos da contratação com a desburocratização do procedimento, otimização e racionalização administrativa.

3.2 - Em vários dispositivos, a Lei Federal nº 14.133/2021 aponta como vetores da atuação administrativa a possibilidade de indicar a qualidade do produto. A Administração Pública tem o dever de indicar o objeto pretendido na licitação, inclusive com as características necessárias à qualidade satisfatória.

3.3 - A utilização do procedimento da pré-qualificação busca por um padrão mínimo de qualidade e adequação dos bens a serem adquiridos para o pleno atendimento da necessidade pública (princípio da eficiência), além de proporcionar uma maior precisão na caracterização do bem, celeridade na tramitação dos procedimentos licitatórios e redução de custo (princípio da economicidade), o que, ao final, redundará na seleção da melhor proposta (princípio da seleção da proposta mais vantajosa).

3.4 - Busca-se também com procedimento da pré-qualificação a efetiva otimização da aplicação de recursos públicos, na medida em que o ente público concentrará suas forças na aquisição de bens, cuja qualidade já fora anteriormente testada, atendendo plenamente suas necessidades. A pré-qualificação terá o condão de fazer com que a Administração se esquivar de procedimentos licitatórios que levam à aquisição de bens de baixa qualidade e inaptos à satisfação da necessidade pública.

3.5 - Espera-se como resultado da pré-qualificação, a adequada caracterização do bem, que se impõe, a qualquer compra feita pela Administração Pública, haja vista que será identificada, em procedimento prévio, com maior nível de certeza, as características do bem pretendido e como ele atenderá a entidade promotora da licitação.

3.6 - A adoção desse processo, por imperativo lógico, derivará a redução de custos, a espelhar o princípio da economicidade, eis que a aquisição de produtos de comprovada qualidade evitará sua precoce deterioração, além de afastar a necessidade de contínua manutenção e/ou consertos. Tais fatores culminam na própria concretização o objetivo da seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para Administração Pública (art. 11, caput, Lei Federal nº 14.133/21), onde se aglutinaria a adequação e qualidade do bem e preço, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto.

3.7 - Ademais a adoção da pré-qualificação diminui as falhas de interpretação entre Administração Pública e os fornecedores, identificando materiais similares de fabricantes diferentes e garantindo o tratamento isonômico dos futuros participantes de uma licitação, pois irá distinguir os bens que são diferentes dos iguais.

4 - DOS BENS A PRÉ-QUALIFICAR:

4.1 – Relação de bens a pré-qualificar contemplados neste Projeto Básico:

Assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/1f2dc4ec-ddc8-4480-8143-e2c74a0469e9>.

ITEM	CÓDIGO DE USO INTERNO	UNID.	ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS MÍNIMOS
1	0300-22152	UNIDADE	FRALDA CALÇA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO GRANDE (G)/EXTRA GRANDE (EG). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22152)
2	0300-22151	UNIDADE	FRALDA CALÇA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO PEQUENO (P)/MÉDIO (M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22151)
3	0300-9159	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO EXTRA-GRANDE (EG OU XG). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN9159)
4	0300-9158	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO GRANDE (G). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN9158)
5	0300-9157	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO MÉDIO (M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN9157)
6	0300-9156	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO PEQUENO (P). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN9156)
7	0300-19710	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO SUPER EXTRA GRANDE (SEG OU XXG). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19710)
8	0300-19709	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO EXTRA GRANDE (EG OU XG). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19709)
9	0300-19708	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO GRANDE (G). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19708)
10	0300-19707	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO MÉDIO (M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19707)
11	0300-19706	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO PEQUENO (P). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19706)
12	0300-19705	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO RECÉM-NASCIDO (RN). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19705)

5. DAS AMOSTRAS:

5.1 – Para todos os itens constantes dessa chamada pública **é OBRIGATÓRIO O ENVIO DE AMOSTRAS FÍSICAS**, acompanhados de prospecto e/ou ficha técnica e demais documentos, contendo informações do atendimento de todas as especificações básicas e requisitos mínimos do bem, e demais exigências conforme item 4, deste projeto Básico.

5.2 - Cada bem proposto deverá estar identificado com o respectivo número do item desta chamada pública, e ser apresentado com:

- descrições das características que permitam a sua perfeita qualificação;
- fotos ou desenhos da imagem do bem.

5.2.1 - Poderão ser apresentados outros documentos que contribuam para a análise e avaliação da amostra, como exemplo: catálogos, certificações, selos de qualidade, termos de garantia, tabelas comparativas, testes padrões, testes de desempenho, testes de performance, testes de resistência, ensaios, materiais gráficos diversos etc.

6 - DA AVALIAÇÃO DOS BENS:

6.1 - Com o objetivo de constatar o atendimento dos requisitos mínimos esperados e exigidos para “Pré-Qualificação (aprovação)”, as amostras serão avaliadas nos seguintes quesitos:

- as amostras apresentadas estão devidamente identificadas com os números do item desta Chamada Pública;
- o descritivo apresentado atende todas as especificações básicas e requisitos mínimos do bem, e as demais exigências conforme item 4, deste projeto Básico;
- foram apresentados fotos ou desenhos da imagem do bem;
- foram apresentados outros documentos que contribuam para a análise e avaliação da amostra.

7 - DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E AMOSTRAS:

7.1 - As propostas deverão ser emitidas e devidamente datadas e assinadas pela proponente, conforme modelo do Anexo V, e apresentada dentro de envelope fechado (quando entregue na Central Executiva) ou de forma eletrônica através do e-mail: licitacoes@cincatarina.sc.gov.br, contendo, do lado externo, as informações a seguir:

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

CENTRAL EXECUTIVA

EDITAL Nº 0009/2024

CHAMADA PÚBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS

PROPONENTE.: _____

ENDEREÇO.....: _____

FONE/FAX.....: _____

E-MAIL.....: _____

7.2 - Dentro desse mesmo envelope deverá conter:

- a) Os documentos das amostras conforme item 5, deste projeto básico;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante ou outro meio autenticação reconhecido, acompanhados com cópias dos respectivos RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, do Outorgante e do Outorgado;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

Florianópolis (SC), 05 de janeiro de 2024.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Diretor Executivo

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/1f2dc4ec-ddc8-4480-8143-e2c74a0469e9>.

ANEXO II

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN22152**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: FRALDA CALÇA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO GRANDE (G)/EXTRA GRANDE (EG).

Características: unissex de uso adulto, com formato anatômico tipo calça, barreiras antivazamento, elástico ao redor das pernas, camada interna com cobertura filtrante suave de não tecido, que se prolonga em toda a sua extensão. Camada absorvente macia, distribuída uniformemente e livre de empelotamento. Revestimento externo com toque suave, conforme imagem ilustrativa 3.

Embalagem: totalmente fechada, livre de rasgos ou deformações.

Informações no rótulo: conter marca do produto, nome do estabelecimento produtor ou fracionador, número do lote, data de fabricação, data de validade, indicação de intensidade de incontinência moderada a intensa/severa, indicação de tamanho, peso e cintura.

Quantidade por pacote: considerando que as fraldas descartáveis serão fornecidas para uso domiciliar, o pacote deverá conter no máximo 40 unidades.

Especificações mínimas e máximas da camada filtrante

Comprimento da camada filtrante (fralda aberta): mínimo de 47cm e Máximo de 52cm (figura 1);
Largura da camada filtrante (fralda aberta): mínima de 10cm e máxima de 12cm (figura 2)

Figura 1 – Comprimento da camada filtrante:

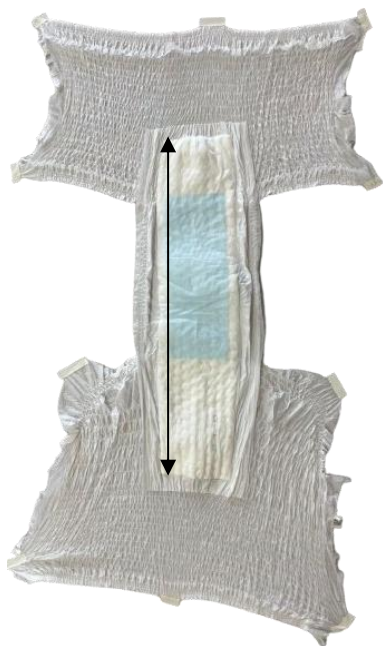


Figura 2 – Largura da camada filtrante:

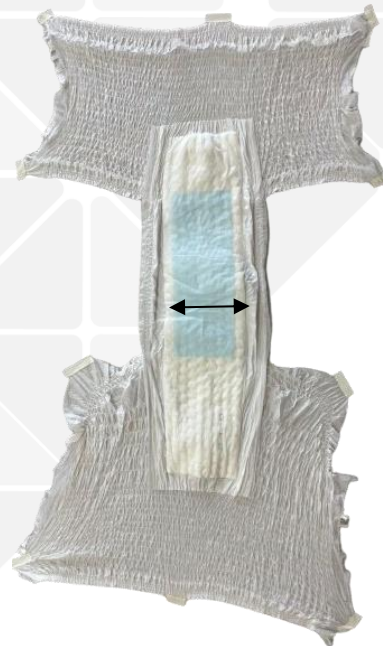


Figura 3 – Imagem ilustrativa fralda calça adulto:



FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN22151

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: FRALDA CALÇA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO PEQUENO (P)/MÉDIO (M).

Características: unissex de uso adulto, com formato anatômico tipo calça, barreiras antivazamento, elástico ao redor das pernas, camada interna com cobertura filtrante suave de não tecido, que se prolonga em toda a sua extensão. Camada absorvente macia, distribuída uniformemente e livre de empelotamento. Revestimento externo com toque suave, conforme imagem ilustrativa 3.

Embalagem: totalmente fechada, livre de rasgos ou deformações.

Informações no rótulo: conter marca do produto, nome do estabelecimento produtor ou fracionador, número do lote, data de fabricação, data de validade, indicação de intensidade de incontinência moderada a intensa/severa, indicação de tamanho, peso e cintura.

Quantidade por pacote: considerando que as fraldas descartáveis serão fornecidas para uso domiciliar, o pacote deverá conter no máximo 40 unidades.

Especificações mínimas e máximas da camada filtrante

Comprimento da camada filtrante (fralda aberta): mínimo de 47cm e Máximo de 52cm (figura 1);

Largura da camada filtrante (fralda aberta): mínima de 10cm e máxima de 12cm (figura 2)

Figura 1 – Comprimento da camada filtrante:

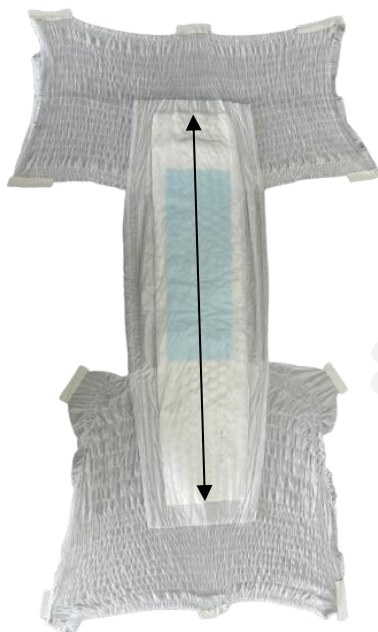


Figura 2 – Largura da camada filtrante:

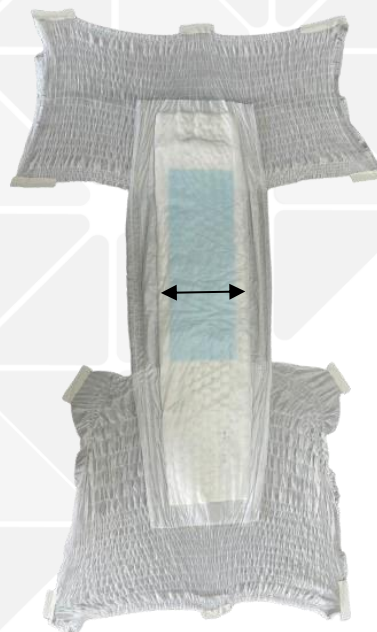
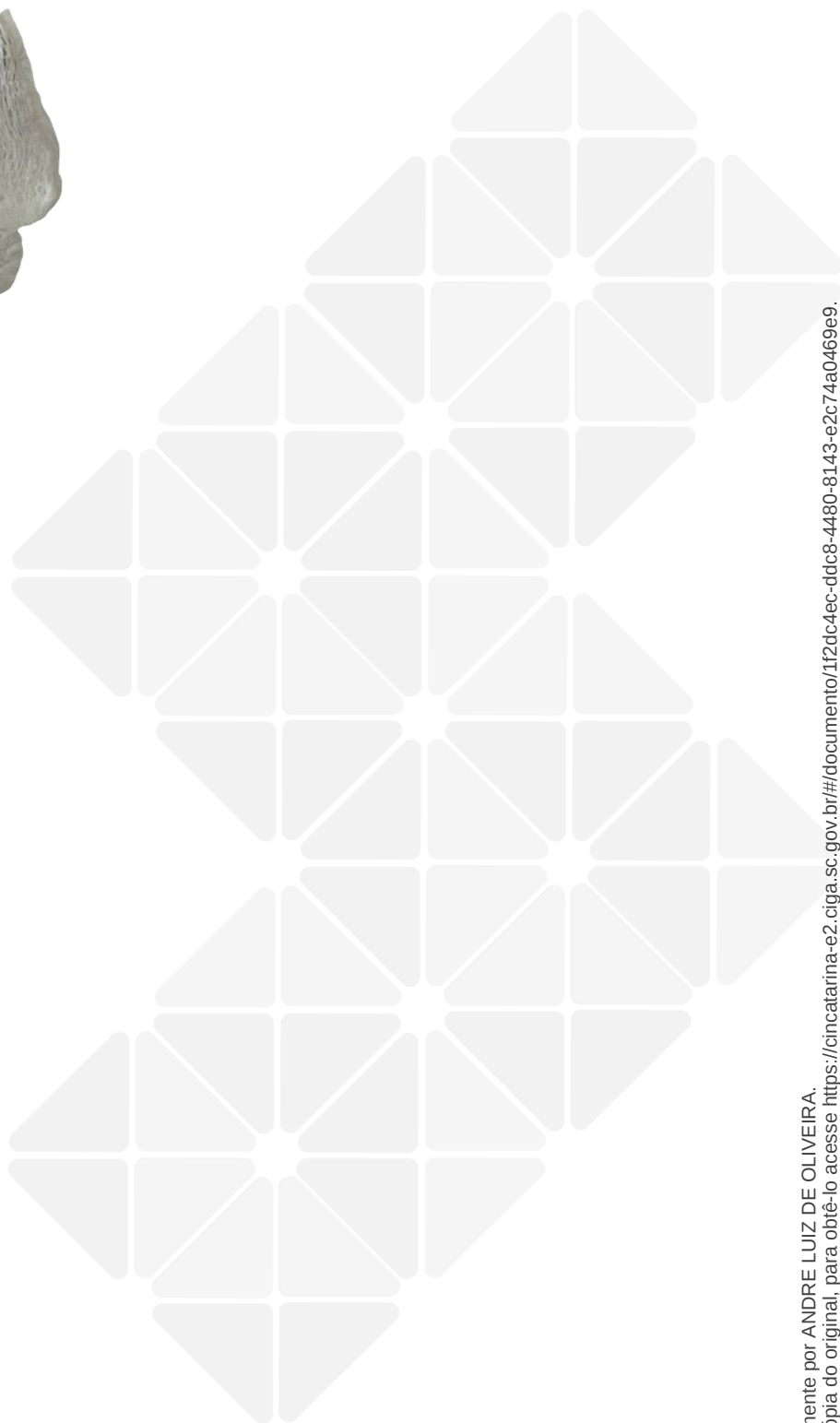


Figura 3 – Imagem ilustrativa fralda calça adulto:

Inovação e Modernização na Gestão Pública



Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIM9159**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO EXTRA-GRANDE (EG ou XG).

Características: unissex, com formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas (2 de cada lado) largas e reposicionáveis, camada interna com cobertura filtrante suave de não tecido, que se prolonga em toda a sua extensão. Camada absorvente macia, distribuída uniformemente e livre de empelotamento. Revestimento externo com toque suave e indicador de umidade.

Embalagem: totalmente fechada, livre de rasgos ou deformações.

Informações no Rótulo: conter marca do produto, nome do estabelecimento produtor ou fracionador, número do lote, data de fabricação, data de validade, indicação de intensidade de incontinência intensa ou severa, indicação de tamanho, peso e cintura.

Quantidade por Pacote: considerando que as fraldas descartáveis serão fornecidas para uso domiciliar, o pacote deverá conter no máximo 20 unidades.

Especificações Mínimas e ou Máximas da Camada Filtrante:

Comprimento Total: Mínimo de 62cm e Máximo de 85cm (desenho 1);
Região Posterior: Largura mínima de 28cm e largura máxima de 38cm (desenho 2);
Região Central: Largura mínima de 15cm e largura máxima de 20cm (desenho 2);
Região Anterior: Largura mínima de 22cm e largura máxima de 37cm (desenho 2).

Desenho 1 Comprimento da camada filtrante	Desenho 2 Largura da camada filtrante medida em 3 regiões: posterior, central e anterior
	

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIM9158**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO GRANDE (G).

Características: unissex, com formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas (2 de cada lado) largas e reposicionáveis, camada interna com cobertura filtrante suave de não tecido, que se prolonga em toda a sua extensão. Camada absorvente macia, distribuída uniformemente e livre de empelotamento. Revestimento externo com toque suave e indicador de umidade.

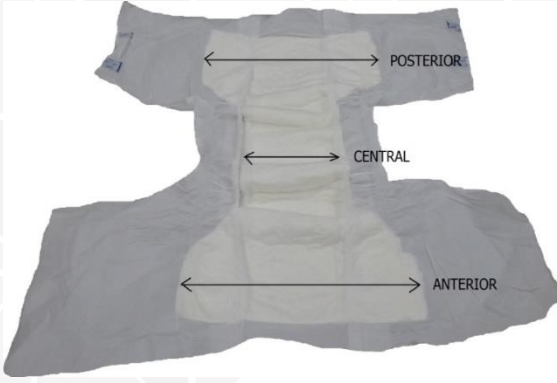
Embalagem: totalmente fechada, livre de rasgos ou deformações.

Informações no Rótulo: conter marca do produto, nome do estabelecimento produtor ou fracionador, número do lote, data de fabricação, data de validade, indicação de intensidade de incontinência intensa ou severa, indicação de tamanho, peso e cintura.

Quantidade por Pacote: considerando que as fraldas descartáveis serão fornecidas para uso domiciliar, o pacote deverá conter no máximo 20 unidades.

Especificações Mínimas e ou Máximas da Camada Filtrante:

Comprimento Total: Mínimo de 60cm e Máximo de 85cm (desenho 1);
Região Posterior: Largura mínima de 28cm e largura máxima de 38cm (desenho 2);
Região Central: Largura mínima de 15cm e largura máxima de 20cm (desenho 2);
Região Anterior: Largura mínima de 22cm e largura máxima de 37cm (desenho 2).

Desenho 1 Comprimento da camada filtrante	Desenho 2 Largura da camada filtrante medida em 3 regiões: posterior, central e anterior
	

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIM9157**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO MÉDIO (M).

Características: unissex, com formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas (2 de cada lado) largas e reposicionáveis, camada interna com cobertura filtrante suave de não tecido, que se prolonga em toda a sua extensão. Camada absorvente macia, distribuída uniformemente e livre de empelotamento. Revestimento externo com toque suave e indicador de umidade.

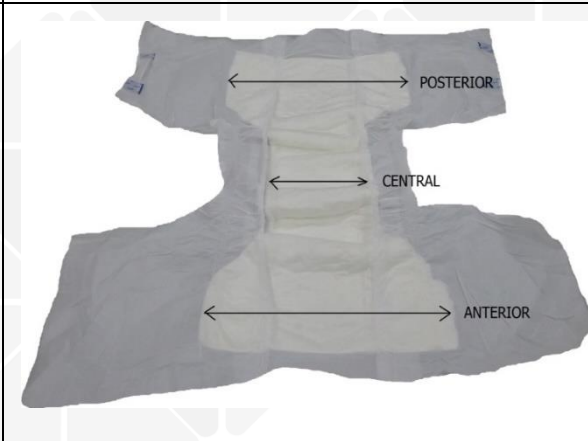
Embalagem: totalmente fechada, livre de rasgos ou deformações.

Informações no Rótulo: conter marca do produto, nome do estabelecimento produtor ou fracionador, número do lote, data de fabricação, data de validade, indicação de intensidade de incontinência intensa ou severa, indicação de tamanho, peso e cintura.

Quantidade por Pacote: considerando que as fraldas descartáveis serão fornecidas para uso domiciliar, o pacote deverá conter no máximo 20 unidades.

Especificações Mínimas e ou Máximas da Camada Filtrante:

Comprimento Total: Mínimo de 60cm e Máximo de 70cm (desenho 1);
Região Posterior: Largura mínima de 25cm e largura máxima de 30cm (desenho 2);
Região Central: Largura mínima de 15cm e largura máxima de 20cm (desenho 2);
Região Anterior: Largura mínima de 20cm e largura máxima de 30cm (desenho 2).

Desenho 1 Comprimento da camada filtrante	Desenho 2 Largura da camada filtrante medida em 3 regiões: posterior, central e anterior
	

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIM9156**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO PEQUENO (P).

Características: unissex, com formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas (2 de cada lado) largas e reposicionáveis, camada interna com cobertura filtrante suave de não tecido, que se prolonga em toda a sua extensão. Camada absorvente macia, distribuída uniformemente e livre de empelotamento. Revestimento externo com toque suave e indicador de umidade.

Embalagem: totalmente fechada, livre de rasgos ou deformações.

Informações no Rótulo: conter marca do produto, nome do estabelecimento produtor ou fracionador, número do lote, data de fabricação, data de validade, indicação de intensidade de incontinência intensa ou severa, indicação de tamanho, peso e cintura.

Quantidade por Pacote: considerando que as fraldas descartáveis serão fornecidas para uso domiciliar, o pacote deverá conter no máximo 20 unidades.

Especificações Mínimas e ou Máximas da Camada Filtrante:

Comprimento Total: Mínimo de 50cm e Máximo de 60cm (desenho 1);
Região Posterior: Largura mínima de 17cm e largura máxima de 30cm (desenho 2);
Região Central: Largura mínima de 14cm e largura máxima de 20cm (desenho 2);
Região Anterior: Largura mínima de 19cm e largura máxima de 25cm (desenho 2).

Desenho 1 Comprimento da camada filtrante	Desenho 2 Largura da camada filtrante medida em 3 regiões: posterior, central e anterior
	

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN19710**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO SUPER EXTRA GRANDE (SEG OU XXG).

Características: Fralda leve, sem resistência na sua abertura, com formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, revestimento interno com cobertura filtrante suave de não tecido, perfeitamente aderido, e que se prolonga em toda a sua extensão. Camada absorvente macia, distribuída uniformemente e livre de empelotamento. Abas elásticas ajustáveis ou fita com elástico ajustável. Fita reposicionável com sistema abre e fecha em velcro, possibilitando abrir várias vezes sem estragar a fralda. Faixa frontal de ajuste. Revestimento externo com toque suave e aparência de tecido.

Embalagem: totalmente fechada, livre de rasgos ou deformações.

Informações no Rótulo: conter marca do produto, nome do estabelecimento produtor ou fracionador, número do lote, data de fabricação, data de validade, indicação de tamanho e peso.

Quantidade por Pacote: considerando que as fraldas descartáveis serão fornecidas para uso domiciliar, o pacote deverá conter no máximo 50 unidades.

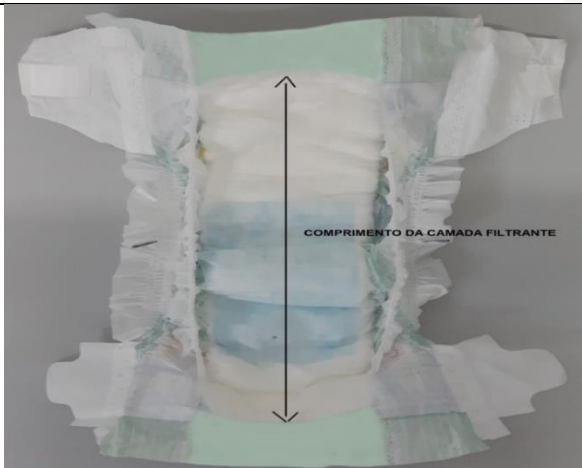
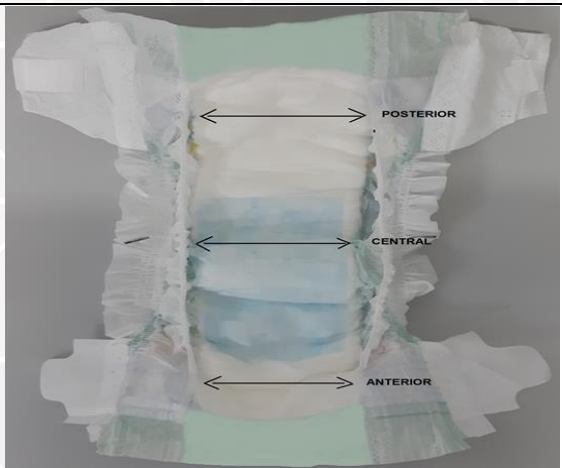
Especificações Mínimas e ou Máximas da Camada Filtrante:

Comprimento Total: Mínimo de 29cm e Máximo de 46cm (desenho 1);
Região Posterior: Largura mínima de 7cm e largura máxima de 12cm (desenho 2);
Região Central: Largura mínima de 6 cm e largura máxima de 10 cm (desenho 2);
Região Anterior: Largura mínima de 7 cm e largura máxima de 12cm (desenho 2).

Especificações Máximas de Peso de cada fralda:

Peso Mínimo: 28g

Peso Máximo: 45g

Desenho 1 Comprimento da camada filtrante	Desenho 2 Largura da camada filtrante medida em 3 regiões: posterior, central e anterior
	

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN19709**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO EXTRA GRANDE (EG OU XG).

Características: Fralda leve, sem resistência na sua abertura, com formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, revestimento interno com cobertura filtrante suave de não tecido, perfeitamente aderido, e que se prolonga em toda a sua extensão. Camada absorvente macia, distribuída uniformemente e livre de empelotamento. Abas elásticas ajustáveis ou fita com elástico ajustável. Fita reposicionável com sistema abre e fecha em velcro, possibilitando abrir várias vezes sem estragar a fralda. Faixa frontal de ajuste. Revestimento externo com toque suave e aparência de tecido.

Embalagem: totalmente fechada, livre de rasgos ou deformações.

Informações no Rótulo: conter marca do produto, nome do estabelecimento produtor ou fracionador, número do lote, data de fabricação, data de validade, indicação de tamanho e peso.

Quantidade por Pacote: considerando que as fraldas descartáveis serão fornecidas para uso domiciliar, o pacote deverá conter no máximo 50 unidades.

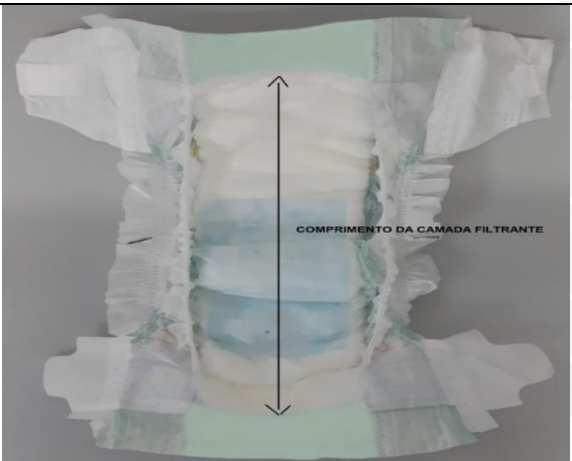
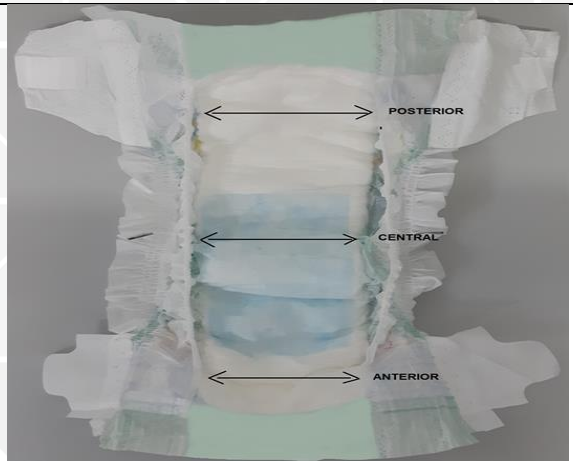
Especificações Mínimas e ou Máximas da Camada Filtrante:

Comprimento Total: Mínimo de 29cm e Máximo de 44cm (desenho 1);
Região Posterior: Largura mínima de 7cm e largura máxima de 12cm (desenho 2);
Região Central: Largura mínima de 6 cm e largura máxima de 10 cm (desenho 2);
Região Anterior: Largura mínima de 7 cm e largura máxima de 12cm (desenho 2).

Especificações Mínimas e Máximas de Peso de cada fralda:

Peso Mínimo: 25g

Peso Máximo: 42g

Desenho 1 Comprimento da camada filtrante	Desenho 2 Largura da camada filtrante medida em 3 regiões: posterior, central e anterior
	

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN19708**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO GRANDE (G).

Características: Fralda leve, sem resistência na sua abertura, com formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, revestimento interno com cobertura filtrante suave de não tecido, perfeitamente aderido, e que se prolonga em toda a sua extensão. Camada absorvente macia, distribuída uniformemente e livre de empelotamento. Abas elásticas ajustáveis ou fita com elástico ajustável. Fita reposicionável com sistema abre e fecha em velcro, possibilitando abrir várias vezes sem estragar a fralda. Faixa frontal de ajuste. Revestimento externo com toque suave e aparência de tecido.

Embalagem: totalmente fechada, livre de rasgos ou deformações.

Informações no Rótulo: conter marca do produto, nome do estabelecimento produtor ou fracionador, número do lote, data de fabricação, data de validade, indicação de tamanho e peso.

Quantidade por Pacote: considerando que as fraldas descartáveis serão fornecidas para uso domiciliar, o pacote deverá conter no máximo 50 unidades.

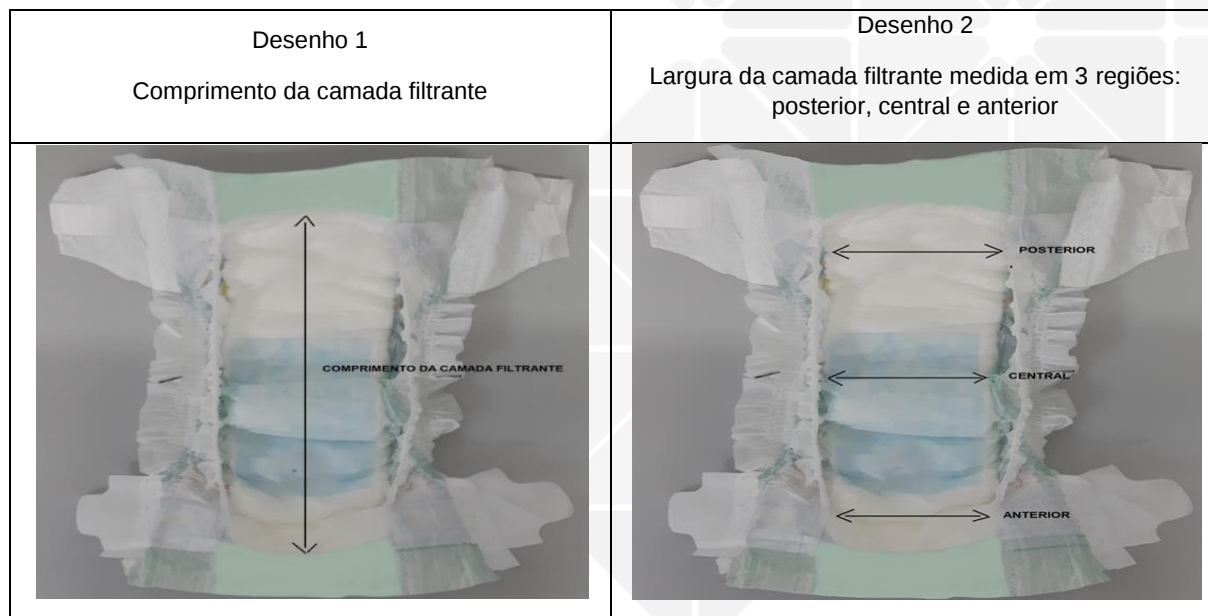
Especificações Mínimas e ou Máximas da Camada Filtrante:

Comprimento Total: Mínimo de 28cm e Máximo de 38cm (desenho 1);
Região Posterior: Largura mínima de 7cm e largura máxima de 12cm (desenho 2);
Região Central: Largura mínima de 6 cm e largura máxima de 10 cm (desenho 2);
Região Anterior: Largura mínima de 7 cm e largura máxima de 12cm (desenho 2).

Especificações Mínimas e Máximas de Peso de cada fralda:

Peso Mínimo: 20g

Peso Máximo: 35g



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN19707**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO MÉDIO (M).

Características: Fralda leve, sem resistência na sua abertura, com formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, revestimento interno com cobertura filtrante suave de não tecido, perfeitamente aderido, e que se prolonga em toda a sua extensão. Camada absorvente macia, distribuída uniformemente e livre de empelotamento. Abas elásticas ajustáveis ou fita com elástico ajustável. Fita reposicionável com sistema abre e fecha em velcro, possibilitando abrir várias vezes sem estragar a fralda. Faixa frontal de ajuste. Revestimento externo com toque suave e aparência de tecido.

Embalagem: totalmente fechada, livre de rasgos ou deformações.

Informações no Rótulo: conter marca do produto, nome do estabelecimento produtor ou fracionador, número do lote, data de fabricação, data de validade, indicação de tamanho e peso.

Quantidade por Pacote: considerando que as fraldas descartáveis serão fornecidas para uso domiciliar, o pacote deverá conter no máximo 50 unidades.

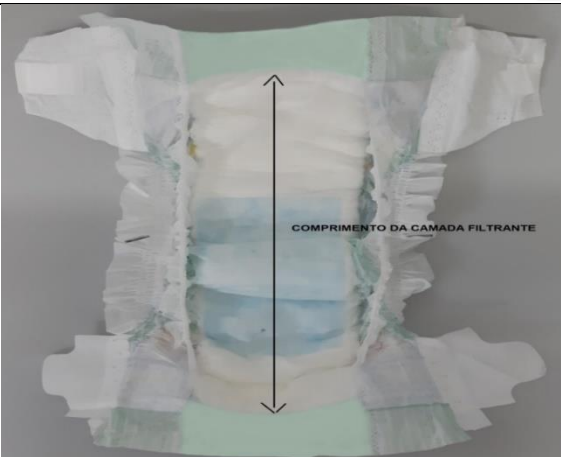
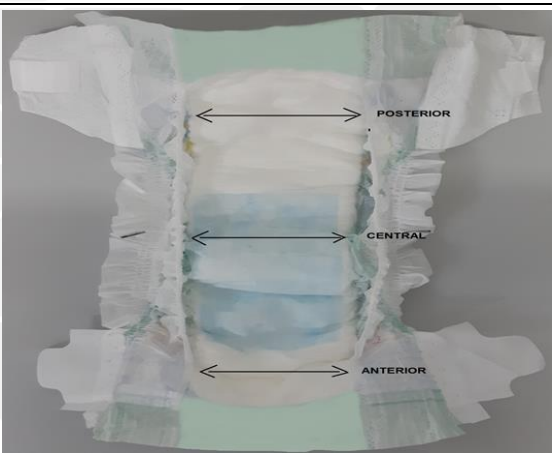
Especificações Mínimas e ou Máximas da Camada Filtrante:

Comprimento Total: Mínimo de 26cm e Máximo de 34cm (desenho 1);
Região Posterior: Largura mínima de 7cm e largura máxima de 12cm (desenho 2);
Região Central: Largura mínima de 6 cm e largura máxima de 10 cm (desenho 2);
Região Anterior: Largura mínima de 7 cm e largura máxima de 12cm (desenho 2).

Especificações Mínimas e Máximas de Peso de cada fralda:

Peso Mínimo: 18g

Peso Máximo: 30g

Desenho 1 Comprimento da camada filtrante	Desenho 2 Largura da camada filtrante medida em 3 regiões: posterior, central e anterior
	

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN19706**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO PEQUENO (P).

Características: Fralda leve, sem resistência na sua abertura, com formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, revestimento interno com cobertura filtrante suave de não tecido, perfeitamente aderido, e que se prolonga em toda a sua extensão. Camada absorvente macia, distribuída uniformemente e livre de empelotamento. Abas elásticas ajustáveis ou fita com elástico ajustável. Fita reposicionável com sistema abre e fecha em velcro, possibilitando abrir várias vezes sem estragar a fralda. Faixa frontal de ajuste. Revestimento externo com toque suave e aparência de tecido.

Embalagem: totalmente fechada, livre de rasgos ou deformações.

Informações no Rótulo: conter marca do produto, nome do estabelecimento produtor ou fracionador, número do lote, data de fabricação, data de validade, indicação de tamanho e peso.

Quantidade por Pacote: considerando que as fraldas descartáveis serão fornecidas para uso domiciliar, o pacote deverá conter no máximo 50 unidades.

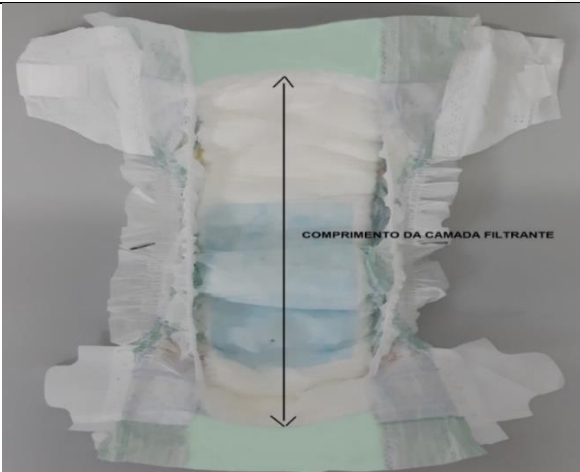
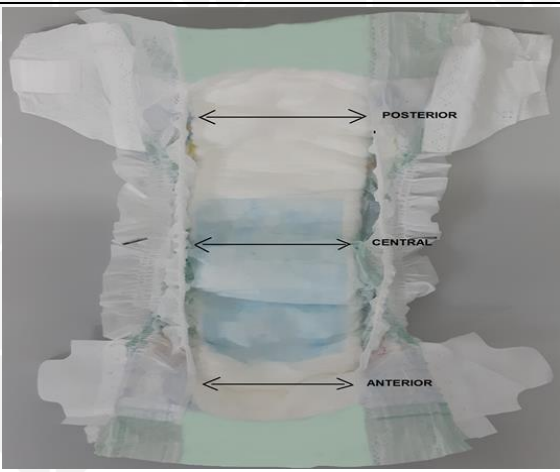
Especificações Mínimas e ou Máximas da Camada Filtrante:

Comprimento Total: Mínimo de 23cm e Máximo de 28cm (desenho 1);
Região Posterior: Largura mínima de 7cm e largura máxima de 12cm (desenho 2);
Região Central: Largura mínima de 6 cm e largura máxima de 10 cm (desenho 2);
Região Anterior: Largura mínima de 7 cm e largura máxima de 12cm (desenho 2).

Especificações Mínimas e Máximas de Peso de cada fralda:

Peso Mínimo: 15g

Peso Máximo: 26g

Desenho 1 Comprimento da camada filtrante	Desenho 2 Largura da camada filtrante medida em 3 regiões: posterior, central e anterior
	

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN19705**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO RECÉM-NASCIDO (RN).

Características: Fralda leve, sem resistência na sua abertura, com formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, revestimento interno com cobertura filtrante suave de não tecido, perfeitamente aderido, e que se prolonga em toda a sua extensão. Camada absorvente macia, distribuída uniformemente e livre de empelotamento. Abas elásticas ajustáveis ou fita com elástico ajustável. Fita reposicionável com sistema abre e fecha em velcro, possibilitando abrir várias vezes sem estragar a fralda. Faixa frontal de ajuste. Revestimento externo com toque suave e aparência de tecido.

Embalagem: totalmente fechada, livre de rasgos ou deformações.

Informações no Rótulo: conter marca do produto, nome do estabelecimento produtor ou fracionador, número do lote, data de fabricação, data de validade, indicação de tamanho e peso.

Quantidade por Pacote: considerando que as fraldas descartáveis serão fornecidas para uso domiciliar, o pacote deverá conter no máximo 50 unidades.

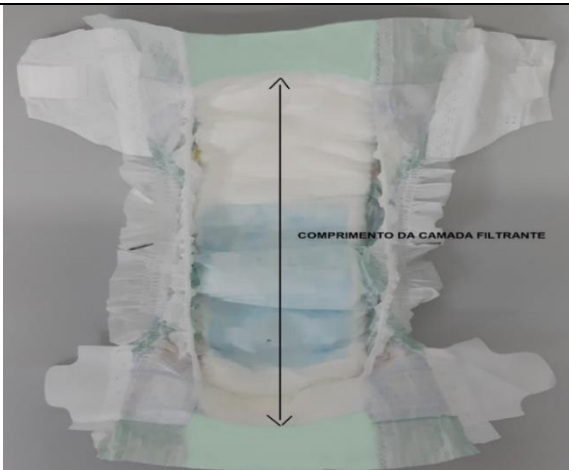
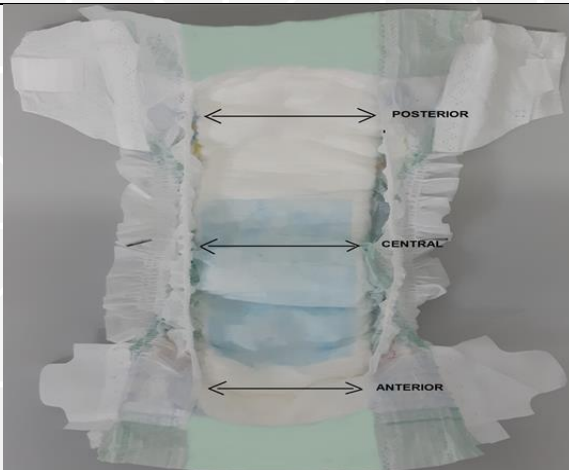
Especificações Mínimas e ou Máximas da Camada Filtrante:

Comprimento Total: Mínimo de 20cm e Máximo de 30cm (desenho 1);
Região Posterior: Largura mínima de 7cm e largura máxima de 10cm (desenho 2);
Região Central: Largura mínima de 6 cm e largura máxima de 10 cm (desenho 2);
Região Anterior: Largura mínima de 7 cm e largura máxima de 10cm (desenho 2).

Especificações Mínimas e Máximas de Peso de cada fralda:

Peso Mínimo: 12g

Peso Máximo: 22g

Desenho 1 Comprimento da camada filtrante	Desenho 2 Largura da camada filtrante medida em 3 regiões: posterior, central e anterior
	

ANEXO III**ANÁLISE 1
DETERMINAÇÃO DE RETORNO DE LÍQUIDO
FRALDA GERIÁTRICA**

Objetivo: verificar a qualidade de absorção da camada filtrante e a capacidade do não tecido de revestimento em evitar retorno do líquido.

Amostra: 2 (duas) unidades de fraldas por pacote dos tamanhos P/M (Calça), G/EG (Calça), P, M, G, XG ou EG.

Procedimento: para a realização da análise serão retiradas 02 (duas) unidades de fraldas por pacote de cada tamanho. Após a escolha das fraldas, será aplicado em sua camada filtrante 200ml de água com corante. Deve-se aguardar por um período de 10 minutos para que o gel absorva a água. Passados os 10 minutos a amostra de fralda molhada será pressionada com papel de filtro durante 2 minutos, aplicando sobre o papel de filtro um peso de 4kg. Serão colocadas 4 camadas de papel de filtro para melhor visualização do retorno de líquido. A fralda mais eficiente não deverá deixar a água retornar para o papel filtro e assim manchá-lo. Para que a amostra seja aprovada o retorno de líquido deverá estar dentro do resultado aceitável* e camada filtrante perfeitamente íntegra, sem vazamento de gel através do não tecido de revestimento e fissuras no mesmo.

Obs: Considera-se a amostra reprovada se o papel de filtro ficar completamente úmido e manchado pelo corante.

TAMANHO	RETORNO ACEITÁVEL*
P/M Calça	Até duas camadas de Papel Filtro
G/EG Calça	Até duas camadas de Papel Filtro
P	Até duas camadas de Papel Filtro
M	Até duas camadas de Papel Filtro
G	Até duas camadas de Papel Filtro
XG ou EG	Até duas camadas de Papel Filtro

*O resultado aceitável foi baseado nos resultados de retorno de líquido de 03 (três) fraldas de marcas distintas, de absorção máxima, que serviram de referência para análise.

Assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/1f2dc4ec-ddc8-4480-8143-e2c74a0469e9>.

ANEXO III**ANÁLISE 2
DETERMINAÇÃO DE RETORNO DE LÍQUIDO
FRALDA INFANTIL**

Objetivo: verificar a qualidade de absorção da camada filtrante e a capacidade do não tecido de revestimento em evitar retorno do líquido.

Amostra: 2 (duas) unidades de fraldas por pacote dos tamanhos RN, P, M, G, EG ou XG, SEG ou XXG.

Procedimento: para a realização da análise serão retiradas 02 (duas) unidades de fraldas por pacote de cada tamanho. Após a escolha das fraldas, será aplicado em sua camada filtrante 200ml de água com corante. Deve-se aguardar por um período de 10 minutos para que o gel absorva a água. Passados os 10 minutos a amostra de fralda molhada será pressionada com papel de filtro durante 2 minutos, aplicando sobre o papel de filtro um peso de 2kg. Serão colocadas 4 camadas de papel de filtro para melhor visualização do retorno de líquido. A fralda mais eficiente não deverá deixar a água retornar para o papel filtro e assim manchá-lo. Para que a amostra seja aprovada o retorno de líquido deverá estar dentro do resultado aceitável* e camada filtrante perfeitamente íntegra, sem vazamento de gel através do não tecido de revestimento e fissuras no mesmo.

Obs: Considera-se a amostra reprovada se o papel de filtro ficar completamente úmido e manchado pelo corante.

QUADRO DE RESULTADO ACEITÁVEL

TAMANHO	RETORNO ACEITÁVEL*
RN	Nenhuma camada de Papel Filtro
P	Nenhuma camada de Papel Filtro
M	Nenhuma camada de Papel Filtro
G	Nenhuma camada de Papel Filtro
EG OU XG	Nenhuma camada de Papel Filtro
SEG OU XXG	Nenhuma camada de Papel Filtro

*O resultado aceitável foi baseado nos resultados de retorno de líquido de 03 (três) fraldas de marcas distintas, de absorção semelhante, que serviram de referência para análise.

ANEXO IV

**FICHA DE ANÁLISE
FRALDA GERIÁTRICA**

MARCA: _____

FRALDA CALÇA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO PEQUENO (P)/MÉDIO (M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22151)

DIMENSOES DA CAMADA FILTRANTE			
TAMANHO	DIMENSOES	DIMENSOES ACEITÁVEIS*	DIMENSOES DA AMOSTRA
P/M	Região central	de 10cm a 12cm	
P/M	Comprimento Total	de 47cm a 52cm	

FRALDA CALÇA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO GRANDE (G)/EXTRA GRANDE (EG). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22152)

DIMENSOES DA CAMADA FILTRANTE			
TAMANHO	DIMENSOES	DIMENSOES ACEITÁVEIS*	DIMENSOES DA AMOSTRA
G/EG	Região central	de 10cm a 12cm	
G/EG	Comprimento Total	de 47cm a 52cm	

FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO PEQUENO (P). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM9156)

DIMENSOES DA CAMADA FILTRANTE			
TAMANHO	DIMENSOES	DIMENSOES ACEITÁVEIS*	DIMENSOES DA AMOSTRA
P	Região posterior	de 17cm a 30cm	
P	Região central	de 14cm a 20cm	
P	Região anterior	de 19cm a 25cm	
P	Comprimento Total	de 50cm a 60 cm	

FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO MÉDIO (M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM9157)

DIMENSOES DA CAMADA FILTRANTE			
TAMANHO	DIMENSOES	DIMENSOES ACEITÁVEIS*	DIMENSOES DA AMOSTRA
M	Região posterior	de 25cm a 30cm	
M	Região central	de 15cm a 20cm	
M	Região anterior	de 20cm a 30cm	
M	Comprimento Total	de 60 cm a 70cm	

FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO GRANDE (G). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM9158)

DIMENSOES DA CAMADA FILTRANTE			
TAMANHO	DIMENSOES	DIMENSOES ACEITÁVEIS*	DIMENSOES DA AMOSTRA
G	Região posterior	de 28cm a 38cm	
G	Região central	de 15cm a 20cm	
G	Região anterior	de 22cm a 37cm	
G	Comprimento Total	de 60 cm a 85cm	

FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO EXTRA-GRANDE (EG OU XG). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM9159)

DIMENSOES DA CAMADA FILTRANTE			
TAMANHO	DIMENSOES	DIMENSOES ACEITÁVEIS*	DIMENSOES DA AMOSTRA
XG ou EG	Região posterior	de 28cm a 38cm	
XG ou EG	Região central	de 15cm a 20cm	
XG ou EG	Região anterior	de 22cm a 37cm	
XG ou EG	Comprimento Total	de 62cm a 85cm	

RETORNO DE LÍQUIDO		
TAMANHO	RETORNO ACEITÁVEL **	RETORNO DA AMOSTRA
P/M Calça	Até duas camadas de Papel Filtro	
G/EG Calça	Até duas camadas de Papel Filtro	
P	Até duas camadas de Papel Filtro	
M	Até duas camadas de Papel Filtro	
G	Até duas camadas de Papel Filtro	
XG ou EG	Até duas camadas de Papel Filtro	

*O resultado aceitável foi baseado nas dimensões das camadas filtrantes de 03 (três) fraldas de marcas distintas, de absorção máxima, que serviram de referência para análise. As medidas foram feitas nas larguras máximas de cada região.

**O resultado aceitável foi baseado nos resultados de retorno de líquido de 03 (três) fraldas de marcas distintas, de absorção máxima, que serviram de referência para análise.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/1f2dc4ec-ddc8-4480-8143-e2c74a0469e9>.

ANEXO IV

**FICHA DE ANÁLISE
FRALDA INFANTIL**

MARCA: _____

FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO RECÉM-NASCIDO (RN). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19705)

DIMENSOES DA CAMADA FILTRANTE			
TAMANHO	DIMENSOES	DIMENSOES ACEITÁVEIS*	DIMENSOES DA AMOSTRA
RN	Região posterior	de 7 cm a 10 cm	
RN	Região central	de 6 cm a 10 cm	
RN	Região anterior	de 7 cm a 10 cm	
RN	Comprimento Total	de 20 cm a 30 cm	
RN	Peso	de 12g a 22g	

FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO PEQUENO (P). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19706)

DIMENSOES DA CAMADA FILTRANTE			
TAMANHO	DIMENSOES	DIMENSOES ACEITÁVEIS*	DIMENSOES DA AMOSTRA
P	Região posterior	de 7 cm a 12 cm	
P	Região central	de 6 cm a 10 cm	
P	Região anterior	de 7 cm a 12 cm	
P	Comprimento Total	de 20 cm a 30 cm	
P	Peso	de 15g a 26g	

FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO MÉDIO (M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19707)

DIMENSOES DA CAMADA FILTRANTE			
TAMANHO	DIMENSOES	DIMENSOES ACEITÁVEIS*	DIMENSOES DA AMOSTRA
M	Região posterior	de 7 cm a 12 cm	
M	Região central	de 6 cm a 10 cm	
M	Região anterior	de 7 cm a 12 cm	
M	Comprimento Total	de 26 cm a 34 cm	
M	Peso	de 18g a 30g	

FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO GRANDE (G). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19708)

DIMENSOES DA CAMADA FILTRANTE			
TAMANHO	DIMENSOES	DIMENSOES ACEITÁVEIS*	DIMENSOES DA AMOSTRA
G	Região posterior	de 7 cm a 12 cm	
G	Região central	de 6 cm a 10 cm	
G	Região anterior	de 7 cm a 12 cm	
G	Comprimento Total	de 28 cm a 38 cm	
G	Peso	de 20 a 35g	

FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO EXTRA GRANDE (EG OU XG). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19709)

DIMENSÕES DA CAMADA FILTRANTE			
TAMANHO	DIMENSÕES	DIMENSÕES ACEITÁVEIS*	DIMENSÕES DA AMOSTRA
EG OU XG	Região posterior	de 7 cm a 12 cm	
EG OU XG	Região central	de 6 cm a 10 cm	
EG OU XG	Região anterior	de 7 cm a 12 cm	
EG OU XG	Comprimento Total	de 29 cm a 44 cm	
EG OU XG	Peso	de 25 a 42g	

FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO SUPER EXTRA GRANDE (SEG OU XXG). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19710)

DIMENSÕES DA CAMADA FILTRANTE			
TAMANHO	DIMENSÕES	DIMENSÕES ACEITÁVEIS*	DIMENSÕES DA AMOSTRA
SEG OU XXG	Região posterior	de 7 cm a 12 cm	
SEG OU XXG	Região central	de 6 cm a 10 cm	
SEG OU XXG	Região anterior	de 7 cm a 12 cm	
SEG OU XXG	Comprimento Total	de 29 cm a 46 cm	
SEG OU XXG	Peso	de 28g a 45g	

RETORNO DE LÍQUIDO		
TAMANHO	RETORNO ACEITÁVEL**	RETORNO DA AMOSTRA
RN	Nenhuma camada de Papel Filtro	
P	Nenhuma camada de Papel Filtro	
M	Nenhuma camada de Papel Filtro	
G	Nenhuma camada de Papel Filtro	
EG OU XG	Nenhuma camada de Papel Filtro	
SEG OU XXG	Nenhuma camada de Papel Filtro	

*O resultado aceitável foi baseado nas dimensões das camadas filtrantes de 03 (três) fraldas de marcas distintas, de absorção semelhante, que serviram de referência para análise. As medidas foram feitas nas larguras máximas de cada região.

**O resultado aceitável foi baseado nos resultados de retorno de líquido de 03 (três) fraldas de marcas distintas, de absorção semelhante, que serviram de referência para análise.

ANEXO V

PROPOSTA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS

EDITAL Nº 0009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 0009/2024-e
CHAMADA PÚBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS

Vimos através desta propor a “Pré-Qualificação” dos bens abaixo relacionados, aceitando e concordando com todos os termos e condições estabelecidos no Edital de Chamada Pública e seus anexos.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA

Empresa (razão social):
CNPJ/MF:
Endereço:
Fone/fax:
E-mail:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome Completo:
Cargo ou Função:
Identidade Nº:
CPF/MF Nº:
Telefone para Contato:
E-mail:

RELAÇÃO DOS BENS PROPOSTOS À “PRÉ-QUALIFICAÇÃO”

Item (*)	Descrição do Bem Proposto(**)	Marca	Modelo

(*) Preencher com o mesmo número correspondente ao item do bem do Projeto Básico do Edital.

(**) Preencher com a descrição das características do bem proposto que permitam a sua perfeita qualificação.

Local e data

Assinatura do representante legal

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/1f2dc4ec-ddc8-4480-8143-e2c74a0469e9>.

Assinado eletronicamente por:

* ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA (**.546.959-**))

em 05/01/2024 09:33:37 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/1f2dc4ec-ddc8-4480-8143-e2c74a0469e9>

